

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND

CNPJ nº 08.924.783/0001-01 - Código de Negociação na B3: BRCR11

(“Fundo” ou “BRCR11”)

**FATO RELEVANTE**

**INÍCIO DO PRAZO PARA INFORME DO CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO DO BRCR11**

A BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM., instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar (parte), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, neste ato representado na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição Administradora (“Administradora”), na qualidade de administradora fiduciária do Fundo, serve-se do presente para informar aos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”) e ao mercado em geral que:

- I. Em complemento ao Fato Relevante Divulgado no dia [12/04/2024](#), os Cotistas deverão informar, conforme abaixo indicado, seus respectivos custos médios de aquisição de Cotas (“Custo Médio”) para o tratamento tributário, **a partir desta data até o dia 16 de maio de 2024** (“Período de Envio”).
- II. A Administradora informa que os Cotistas poderão informar seu respectivo Custo Médio, dentro do Período de Envio, por meio do [Portal do Investidor](#) (“Portal”). Aos cotistas que ainda não possuem acesso ao Portal, a solicitação pode ser realizada por meio do campo [“Primeiro acesso?”](#) disponível na tela inicial do Portal. Importante informar que, caso o Cotista não receba o SMS de primeiro acesso, deverá verificar se já possui acesso optando por realizar a redefinição de senha em [“Esqueceu a Senha”](#).
- III. Caso tenha dúvidas em relação ao Portal ou Custo Médio, a Administradora permanece à disposição por meio do e-mail: [ir.psf@btgpactual.com](mailto:ir.psf@btgpactual.com), e solicita que os Cotistas que ao enviarem sua demanda, utilizem o assunto com o título [“Custo Medio - BRCR11”](#).
- IV. **Não obstante, frisa-se que o não recebimento pela Administradora das informações de responsabilidade do Cotista pode implicar no recolhimento de imposto de renda na fonte em valor superior àquele eventualmente seria devido pelo Cotista. Portanto, caso o Cotista não realize a declaração, o custo médio de aquisição será considerado equivalente à menor cotação histórica do Fundo. Vale ressaltar que custos médios incompatíveis com as cotações históricas poderão ser desconsiderados pela Administradora.**
- V. As principais datas dos eventos e divulgações referidos acima encontram-se descritas no Cronograma indicativo constante do **ANEXO I** neste Fato Relevante, que poderá ser atualizado conforme a realização dos eventos nele presentes.

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 16 de abril de 2024

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Administradora

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

*As datas e eventos listados abaixo são indicativos e permanecem sujeitos a alteração. A Administradora manterá os cotistas do Fundo e o mercado em geral informados a respeito de tais eventos.*

#	Evento	Início	Fim
1	Entrega das cotas do CNES11, valor da Amortização de Caixa e Divulgação dos procedimentos para envio do Custo Médio de aquisição das Cotas	12/04/2024	12/04/2024
2	Prazo de envio de custo médio a Administradora	16/04/2024	16/05/2024
3	Apuração pela Administradora do o custo médio de aquisição, a qual se faz necessária para fins tributários, nos termos da legislação aplicável	17/05/2024	27/05/2024
4	Divulgação do pagamento do valor da Amortização de Caixa	29/05/2024	29/05/2024